

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 017/2025

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 12/2025, em que figura como requerente a sra. Michelle Cristina Valério, responsável pelo dependente do aposentado, Sr. Alex Mimi, falecido em 11 de abril de 2025,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** ao dependente **MAYKE ANTÔNIO VALÉRIO MIMI**, CPF sob n. 565.234.188-20 **a partir de 12 de abril de 2025**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5º do art. 139-B da LOM, na seguinte conformidade:

Dependente	% Percentual	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Filho: Mayke Antônio Valério Mimi	60,00%	R\$ 3.134,02	Até: 29/01/2040 (Inciso II do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	60,00%	R\$ 3.134,02	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de abril de 2025.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 07 de maio de 2025.


ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente